

PETIÇÃO N.º 498/XIII/3ª

“REVISÃO DO PROGRAMA CURRICULAR DA DISCIPLINA DE ESTUDO DO MEIO, DO 1.º
CICLO DO ENSINO BÁSICO”

Maria Isabel da Cruz Rodrigues Abelheira

Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação

Através do Ofício n.º 137 /8ª – CEC/2018, de 02 de maio, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação e Ciência solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O programa em vigor na disciplina Estudo do Meio - 1.º Ciclo do Ensino Básico, é da responsabilidade dos Serviços Centrais do Ministérios da Educação.
2. O signatário defende que, na elaboração do programa Estudo do Meio, assim como na elaboração de todos os programas de disciplinas de oferta nacional, devem participar especialistas da disciplina e, certamente, as respetivas sociedades científicas e associações profissionais.
3. Não faz parte das atribuições do Conselho das Escolas a apreciação dos programas das várias disciplinas oferecidas em cada Escola / Agrupamento de Escolas.
4. O Presidente do Conselho das Escolas não é especialista na matéria para se poder pronunciar, em concreto, sobre o peticionado.

Póvoa de Varzim, 25 de maio de 2018

O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos